CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

ATA Nº 12/2021 – COMISSÕES PERMANENTES

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 9h00, reunião realizada de maneira virtual, participaram os vereadores: Aparecido Ramos Estevão, Ben Hur Custódio de Oliveira, Cleusa Rosane Ribas Ferreira, Irineu Cantaor, Pedro Ferreira de Lima, Ricardo Teixeira de Oliveira, Sebastião Valter, Vagner José Chefer e Vilson Cordeiro. Foi designados o relator do Projeto de Lei:

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

PROPOSITURA	AUTOR	COMISSÃO	RELATOR
PL 24/2021	VAGNER CHEFER	CJR	BEN HUR DE OLIVEIRA

Não havendo nada mais a apresentar, eu Mariana Teles Gressinger, servidora, lavrei e digitei a presente ata que segue assinada pelos Vereadores participantes.

Nome
Vereador Aparecido Ramos Estevão
Vereador Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Cleusa Rosane Ribas Ferreira
Vereador Irineu Cantador
Vereador Pedro Ferreira de Lima
Vereador Ricardo Teixeira de Oliveira
Vereador Sebastião Valter
Vereador Vagner José Chefer
Vereador Vilson Cordeiro

Documento de 1 página assinado eletronicamente pelos signatários descritos na página de assinaturas, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=64344&c=1R6P9S.Consulte a página de assinaturas no final deste documento.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

PÁGINA DE ASSINATURAS

Camara Municipal de Araucaria garante a integridade deste documento, a origem e o(s) signatário(s), considerando original para todos os efeitos legais.

Documento assinado eletronicamente pelos signatários abaixo, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Ata n 12-2021.pdf

Documento nº 006542/2021

Hash do arquivo original sha512 :

9a716dfc57ff19bf3fe5f6cbab614e54680bcad745e2923b24bcbd00b771291cdf0bdd7e0f51a9da77d8cade9507a3dcd057e4c85327bfe076afdb4da6727f1c

Este log pertence **única e exclusivamente** ao documento do hash acima.

EVENTOS DO DOCUMENTO

Documento **CRIADO** no e-chronos sob nº 006542/2021 por LEONARDO BUTKOSKI em 06/04/2021 14:21:17.
Lista de assinatura **INICIADA** por APARECIDO RAMOS em 08/04/2021 08:38:53.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por APARECIDO RAMOS ESTEVAO, VEREADOR em 08/04/2021 08:38:53.

Lista de assinatura **INICIADA** por BEN HUR em 09/04/2021 08:27:43.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA, Vereador em 09/04/2021 08:27:43.

Lista de assinatura **INICIADA** por ROSANE FERREIRA em 09/04/2021 11:32:44.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por CLEUSA ROSANE RIBAS FERREIRA, vereadora em 09/04/2021 11:32:44.

Lista de assinatura **INICIADA** por IRINEU CANTADOR em 12/04/2021 13:58:24.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por IRINEU CANTADOR em 12/04/2021 13:58:25.

Lista de assinatura **INICIADA** por PEDRO FERREIRA em 12/04/2021 14:44:54.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por PEDRO FERREIRA DE LIMA, VEREADOR em 12/04/2021 14:44:54.

Lista de assinatura **INICIADA** por RICARDO TEIXEIRA em 13/04/2021 16:07:44.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, VEREADOR em 13/04/2021 16:07:44.

Lista de assinatura **INICIADA** por VALTER FERNANDES em 14/04/2021 09:37:36.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por SEBASTIAO VALTER FERNANDES, Vereador em 14/04/2021 09:37:36.

Lista de assinatura **INICIADA** por VAGNER CHEFER em 14/04/2021 14:06:15.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por VAGNER JOSE CHEFER, vereador em 14/04/2021 14:06:15.

Lista de assinatura **INICIADA** por VILSON CORDEIRO em 14/04/2021 14:37:32.
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE por VILSON CORDEIRO, VEREADOR em 14/04/2021 14:37:32.

AUTENTICIDADE

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do link https://e-chronos.com.br/cma/validadoc informando código de verificação 64344 e a chave de validação 1R6P9S.

Página inserida automaticamente pelo sistema E-CHRONOS apenas para controle da validação e autenticidade das assinaturas no documento. Por ser página de controle, possui numeração independente da constante no documento original.